

Coordenadoria Regional de Saúde Norte

**TERMO ADITIVO Nº 047/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2021/0004503-4

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMembÉ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Utilização do saldo remanescente para a manutenção para a contratação de **Estomoterapeuta na UBS Dona Mariquinha Sciascia.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 732/2023-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº

*ma*



*[Handwritten signature]*

Coordenadoria Regional de Saúde Norte

11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, visando a autorização da utilização do saldo remanescente do repasse já realizado, a título de custeio, para a contratação de profissional enfermeiro estomaterapeuta para transferência do Polo de curativos do AE Tucuruvi para a UBS Mariquinha Sciascia, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o **período de 15 de julho a 31 de agosto de 2023** o orçamento global no valor de **R\$ 27.646,55** (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) **a título de custeio.**

As despesas descritas serão suportadas com saldo financeiro do CG R 025/2021 conforme informação 084362448 e 084362501 de SMS/CPCS/DAFIN e autorização de SMS/CG 085128782, todas constantes do processo SEI 6018.2023/0042205-2.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Fica **Alterado os Anexos V, VI e VII:**

<b>Anexo V</b>	Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima
<b>Anexo VI</b>	Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.
<b>Anexo VII</b>	Plano de Trabalho contendo Dimensionamento de RH por Unidade

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.



Coordenadoria Regional de Saúde Norte

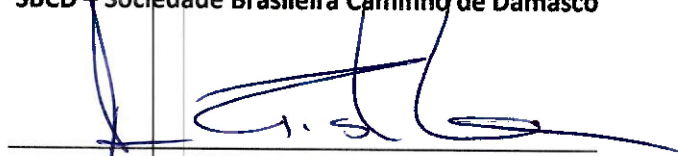
Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 15 de julho de 2023.

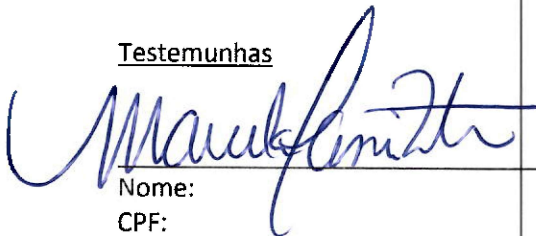


**LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**  
SBCD - Sociedade Brasileira Caminho de Damasco



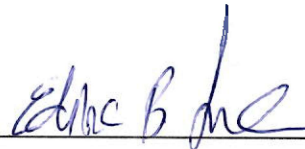
**Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**  
Coordenadora de Saúde

Testemunhas



Nome:  
CPF:

**Marcela Cannizzaro Zerbin**  
OAB SP 298611 RF 8781516/2  
CRS Norte - Assistência Jurídica



Nome:  
CPF:

**Edina Brasileiro Lima**  
RF: 6403093  
CRS Norte - Avaliação e Controle

**ANEXO VI**  
**TERMO ADITIVO 047/2023 -- CONTRATO DE GESTÃO R025/2021**  
**PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO -- EXERCÍCIO 2023**  
**PERÍODO DE JULHO A AGOSTO DE 2023**



PERÍODO	RECURSO	jul/23	ago/23	TOTAL
15 de julho a 31 de agosto de 2023	Custeio	R\$ 9.215,52	R\$ 18.431,03	R\$ 27.646,55
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.215,52</b>	<b>R\$ 18.431,03</b>	<b>R\$ 27.646,55</b>



**ANEXO V - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA**

POLO CURATIVO – UBS DONA MARQUINHA SCIASCIA				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Enfermeiro	1	40	Consulta/Atendimentos	196
Técnico de Enfermagem	1	40		

*mm*



*[Handwritten signature]*

**ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO			
UNIDADE: UBS DONA MARIQUINHA SCIASCIA			
SERVIÇO: POLO DE CURATIVO			
DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	<b>18.431,03</b>	<b>18.431,03</b>	<b>36.862,06</b>
1.1 - Remuneração de Pessoal	13.194,45	13.194,45	26.388,90
1.2 - Benefícios	1.411,00	1.411,00	2.822,00
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	2.972,71	2.972,71	5.945,42
1.4 - Outras Despesas de Pessoal	852,87	852,87	1.705,74
<b>2. Materiais de Consumo</b>	-	-	-
2.1 - Material Odontológico	-	-	-
2.2 - Gases Medicinais	-	-	-
2.3 - Orteses e Proteses	-	-	-
2.4 - Suprimento de Informática	-	-	-
2.5 - Material de Escritório	-	-	-
2.6 - Combustíveis	-	-	-
2.7 - Material de Limpeza	-	-	-
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	-	-	-
2.9 - Gêneros Alimentícios	-	-	-
2.10 - Despesas de Transporte	-	-	-
2.11 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	-
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-
3.2 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	-	-	-
<b>4. Serviços Terceirizados</b>	-	-	-
4.1 - Assessoria Contábil	-	-	-
4.2 - Assessoria e Consultoria	-	-	-
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-
4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-
4.6 - Lavanderia	-	-	-
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	-	-	-
4.8 - Serviço de Remoção	-	-	-
4.9 - Serviço de Transporte	-	-	-
4.10 - Serviços Gráficos	-	-	-
4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-
4.12 - Educação Continuada	-	-	-
4.13 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-
4.15 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-





4.16 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-	-
4.18 - Manutenção de Informática	-	-	-
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-
4.20 - Locação de imóveis	-	-	-
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-
4.22 - Locação de Veículos	-	-	-
4.23 - Água	-	-	-
4.24 - Energia	-	-	-
4.25 - Telefonia/Internet	-	-	-
4.26 - Gás	-	-	-
4.27 - Taxas e Impostos	-	-	-
4.28 - Outras despesas diversas	-	-	-
<b>5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO</b>	<b>18.431,03</b>	<b>18.431,03</b>	<b>36.862,06</b>
<b>6. Investimento</b>	-	-	-
6.1 - Reformas	-	-	-
6.2 - Equipamento/Material Permanente	-	-	-
6.3 - Ampliação e Adequação	-	-	-
<b>7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) +INVESTIMENTO (6)</b>	<b>18.431,03</b>	<b>18.431,03</b>	<b>36.862,06</b>

*Handwritten signature in blue ink*



*Handwritten signature in blue ink*

**ANEXO VII - PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA (TLP), CONTENDO  
DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO**

POLO CURATIVO – UBS DINA MARQUINHA SCIASCIA				
CATEGORIA PROFISSIONAL/ CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Enfermeiro	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1